LEI Nº 2505/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02-27.812.0701.4.094-4490.51 .....90.000,00
02.07.02-27.812.0701.4.094-3390.30 .....20.000,00
02.08.01-12.122.0001.4.096-3390.14 .....15.000,00
02.08.02-12.361.0804.4.105-3390.30 .....25.000,00
Total.....150.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01-28.846.0000.0.001-3390.91.....120.000,00
02.08.01-12.122.0001.4.096-3390.36.....15.000,00
02.08.02-12.361.0801.4.097-3190.13.....15.000,00
Total.....150.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de junho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL